



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

LEI Nº 533/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) destinado a cobertura de despesas de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

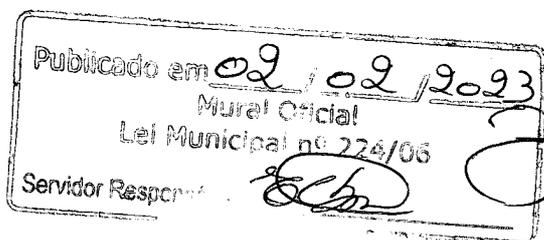
Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU
Unidade 02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sub-Unidade 00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.104 – GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
04.122.104.1.0095 – CONTRATO DE RATEIO CIMAMS
3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$15.200,00
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 19.000,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ----- R\$ 2.300,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$36.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos **SUPERTÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante legal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 02 de fevereiro de 2024.



José Francisco de Moura
José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.166.000-00